



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 167/05 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a regulamentação Federal e Estadual do processo de descentralização da Vigilância em Saúde nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância Sanitária;

a necessidade de uniformização e atualização das regulamentações frente as novas realidades apresentadas no processo de descentralização;

a necessidade de qualificar a cooperação técnica e financeira entre Estado e municípios para que desenvolvam capacidade de execução das ações de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho Bipartite para definir as novas diretrizes do processo de descentralização da Vigilância em Saúde.

§ 1º - Constituirão o Grupo de Trabalho Bipartite cinco representantes dos municípios, designados pela ASSEDISA e cinco da SES, indicados pelo Centro Estadual de Vigilância em Saúde, além de representante do Conselho Estadual de Saúde para acompanhar os trabalhos.

§ 2º - O referido Grupo deverá apresentar à CIB/RS, no prazo de sessenta (60) dias, avaliação do processo de descentralização da área de Vigilância em Saúde e proposta de novas diretrizes e critérios de pactuação de distribuição dos recursos financeiros do TFVS, ações, equipes e infraestrutura mínimas.

§ 3º - Caberá ao Centro Estadual de Vigilância em saúde a coordenação do Grupo de Trabalho.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS